



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, ao parágrafo 1º e incisos do artigo 169 da Constituição Federal e considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, segue o cálculo do impacto orçamentário/financeiro, tendo em vista os seguintes dados:

Motivação: Apresentação dos Projetos de Lei nº 14/2025, nº 15/2025 e nº 16/2025.

Finalidade: Concessão de reposição salarial para servidores efetivos, comissionados e vereadores.

Justificativa: Cumprimento do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Estimativa de Gastos: foi utilizado o resumo da folha de pagamento do mês de fevereiro/2025 para fins de cálculo.

1-ÍNDICE:

CATEGORIA	DATA - BASE	PERÍODO DE APURAÇÃO	ÍNDICE (%)
Vereadores	Janeiro	Janeiro/2025 a Fevereiro/2025	1,47
Servidores Efetivos e Comissionados	Março	Março/2024 a Fevereiro/2025	5,06

- Indicador: IPCA – Fonte IBGE.

2- DEMONSTRATIVO GERAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO:

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
1.Interferência Financeira Prevista	11.806.000,00	12.467.136,00	13.009.456,42
2.Disponibilidade Financeira	11.806.000,00	12.467.136,00	13.009.456,42
3.Custo dos Acréscimos	294.046,80	343.177,81	343.177,81
4.Impacto Orçamentário (3/1)	2,49	2,75	2,64
5.Impacto Financeiro (3/2)	2,49	2,75	2,64

- O valor da Interferência Financeira para 2025 está previsto na Lei Orçamentária Anual nº 3.237 de 17 de dezembro de 2024. Para o exercício financeiro de 2026 e de 2027 os valores foram projetados conforme IPCA divulgado no Boletim Focus, publicado em 17/03/2025.

- O custo dos acréscimos está discriminado no ANEXO demonstrativo de cálculo.

3- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORIGEM DOS RECURSOS:	(X)Recursos Próprios Provenientes de Interferência Financeira do Município.
PLANO PLURIANUAL:	A despesa está adequada e prevista nas diretrizes e metas no Plano Plurianual 2022 a 2025. – Lei nº 3068/2021 e alteração Lei nº 3.239/2024.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS:	A despesa está adequada e prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.214 de 27 de julho de 2024, e na Lei de alteração da LDO nº 3.238 de 17 de dezembro de 2024.



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL:	A despesa está adequada com a Lei nº 3.237, de 17 de dezembro de 2024 – LOA 2025, nas dotações orçamentárias que atenderão às despesas decorrentes da alteração proposta no: Projeto Atividade 2.500 – Manutenção das Ativ. Legisl. e Fiscalizatórias 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil, 3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais RPPS e 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais RGPS , <u>com saldo orçamentário suficiente para execução.</u>
-------------------------	--

4- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Saldo Inicial	Despesas Realizadas até fevereiro/ 2025	Saldo da Dotação até fevereiro/2025	Provável despesa com o custo dos acréscimos de março a dezembro/2025
01.031.0001.2500 - Manutenção das Atividades Legislativas e Fiscais	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal Civil	7.750.000,00	930.570,48	6.819.429,52	5.731.866,96
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais RGPS	600.000,00	46.011,38	553.988,62	299.489,55
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais RPPS	680.000,00	87.860,34	592.139,66	651.339,23

-Caso necessário, os saldos orçamentários poderão ser remanejados conforme art. 4º da Lei nº 3.237, de 17 de dezembro de 2024 – LOA 2025.

5- CONCLUSÃO:

Com as informações apresentadas conclui-se que há impacto orçamentário e financeiro que será suportado no orçamento do exercício de 2025, bem como nos subsequentes. Dessa forma, fica evidenciada a capacidade de atender o acréscimo proposto pelos projetos de Lei.

Cambé, 20 de março de 2025.

Suelem F. Silva Catori
CRC/PR 068810



ANEXO DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

2025	BASE DE CÁLCULO			Reposição	IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO e=(d-c)		
VEREADORES	SUBSÍDIO (a)	OB. PATRONAL(b)	TOTAL (c) = (a+b)	(d) = (c x 1,47%)	2025	2026	2027
JANEIRO	78.450,77	10.198,60	88.649,37	89.952,52	1.303,15	1.303,15	1.303,15
FEVEREIRO	78.450,77	10.198,60	88.649,37	89.952,52	1.303,15	1.303,15	1.303,15
MARÇO	78.450,77	10.198,60	88.649,37	89.952,52	1.303,15	1.303,15	1.303,15
ABRIL	78.450,77	10.198,60	88.649,37	89.952,52	1.303,15	1.303,15	1.303,15
MAIO	78.450,77	10.198,60	88.649,37	89.952,52	1.303,15	1.303,15	1.303,15
JUNHO	78.450,77	10.198,60	88.649,37	89.952,52	1.303,15	1.303,15	1.303,15
JULHO	78.450,77	10.198,60	88.649,37	89.952,52	1.303,15	1.303,15	1.303,15
AGOSTO	78.450,77	10.198,60	88.649,37	89.952,52	1.303,15	1.303,15	1.303,15
SETEMBRO	78.450,77	10.198,60	88.649,37	89.952,52	1.303,15	1.303,15	1.303,15
OUTUBRO	78.450,77	10.198,60	88.649,37	89.952,52	1.303,15	1.303,15	1.303,15
NOVEMBRO	78.450,77	10.198,60	88.649,37	89.952,52	1.303,15	1.303,15	1.303,15
DEZEMBRO	78.450,77	10.198,60	88.649,37	89.952,52	1.303,15	1.303,15	1.303,15
TOTAL	941.409,24	122.383,20	1.063.792,44	1.079.430,19	15.637,75	15.637,75	15.637,75

2025	BASE DE CÁLCULO			Reposição	IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO e=(d-c)		
SERVIDORES COMISSIONADOS	VENCIMENTO	OB. PATRONAL(b)	TOTAL (c) = (a+b)	(d) = (c x 5,06%)	2025	2026	2027
JANEIRO	126.433,58	16.436,37	142.869,95	142.869,95	-	7.229,22	7.229,22
FEVEREIRO	126.433,58	16.436,37	142.869,95	142.869,95	-	7.229,22	7.229,22
MARÇO	126.433,58	16.436,37	142.869,95	150.099,16	7.229,22	7.229,22	7.229,22
ABRIL	126.433,58	16.436,37	142.869,95	150.099,16	7.229,22	7.229,22	7.229,22
MAIO	126.433,58	16.436,37	142.869,95	150.099,16	7.229,22	7.229,22	7.229,22
JUNHO	126.433,58	16.436,37	142.869,95	150.099,16	7.229,22	7.229,22	7.229,22
JULHO	126.433,58	16.436,37	142.869,95	150.099,16	7.229,22	7.229,22	7.229,22
AGOSTO	126.433,58	16.436,37	142.869,95	150.099,16	7.229,22	7.229,22	7.229,22
SETEMBRO	126.433,58	16.436,37	142.869,95	150.099,16	7.229,22	7.229,22	7.229,22
OUTUBRO	126.433,58	16.436,37	142.869,95	150.099,16	7.229,22	7.229,22	7.229,22
NOVEMBRO	126.433,58	16.436,37	142.869,95	150.099,16	7.229,22	7.229,22	7.229,22
DEZEMBRO	126.433,58	16.436,37	142.869,95	150.099,16	7.229,22	7.229,22	7.229,22
FÉRIAS	42.144,53	5.478,79	47.623,32	50.033,05	2.409,74	2.409,74	2.409,74
13º SALÁRIO	126.433,58	16.436,37	142.869,95	150.099,16	7.229,22	7.229,22	7.229,22
TOTAL	1.685.781,07	219.151,54	1.904.932,61	1.986.863,76	81.931,15	96.389,59	96.389,59

2025	BASE DE CÁLCULO			Reposição	IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO e=(d-c)		
SERVIDORES EFETIVOS	VENCIMENTO	OB. PATRONAL(b)	TOTAL (c) = (a+b)	(d) = (c x 5,06%)	2025	2026	2027
JANEIRO	287.911,21	54.703,13	342.614,34	342.614,34	-	17.336,29	17.336,29
FEVEREIRO	287.911,21	54.703,13	342.614,34	342.614,34	-	17.336,29	17.336,29
MARÇO	287.911,21	54.703,13	342.614,34	359.950,63	17.336,29	17.336,29	17.336,29
ABRIL	287.911,21	54.703,13	342.614,34	359.950,63	17.336,29	17.336,29	17.336,29
MAIO	287.911,21	54.703,13	342.614,34	359.950,63	17.336,29	17.336,29	17.336,29
JUNHO	287.911,21	54.703,13	342.614,34	359.950,63	17.336,29	17.336,29	17.336,29
JULHO	287.911,21	54.703,13	342.614,34	359.950,63	17.336,29	17.336,29	17.336,29
AGOSTO	287.911,21	54.703,13	342.614,34	359.950,63	17.336,29	17.336,29	17.336,29
SETEMBRO	287.911,21	54.703,13	342.614,34	359.950,63	17.336,29	17.336,29	17.336,29
OUTUBRO	287.911,21	54.703,13	342.614,34	359.950,63	17.336,29	17.336,29	17.336,29
NOVEMBRO	287.911,21	54.703,13	342.614,34	359.950,63	17.336,29	17.336,29	17.336,29
DEZEMBRO	287.911,21	54.703,13	342.614,34	359.950,63	17.336,29	17.336,29	17.336,29
FÉRIAS	95.970,40	18.234,38	114.204,78	119.983,54	5.778,76	5.778,76	5.778,76
13º SALÁRIO	287.911,21	54.703,13	342.614,34	359.950,63	17.336,29	17.336,29	17.336,29
TOTAL	3.838.816,13	729.375,07	4.568.191,20	4.764.669,10	196.477,90	231.450,47	231.450,47

IMPACTO TOTAL	2025	2026	2027
VEREADORES	15.637,75	15.637,75	15.637,75
SERVIDORES COMISSIONADOS	81.931,15	96.389,59	96.389,59
SERVIDORES EFETIVOS	196.477,90	231.450,47	231.450,47
TOTAL	294.046,80	343.177,81	343.177,81